



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6870

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Maria de Fátima Pereira Macedo

**Data:** 03/06/2008

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 176/2008. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação de Pequenos Produtores Rurais na Comunidade de Salto”. (Referente à Lei nº 3.984, de 24/06/2008).

**Controle Interno – Caixa:** 25.8      **Posição:** 01      **Número de folhas:** 06

---

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
U: 25.8  
Ordem: 01  
nº fls: 29



88/2008  
19.06.2008

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 176 /2008

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Produtores Rurais na Comunitária de Salto".

### MOVIMENTO

Entrada em – 03/06/2008  
Comissão de Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - *APOUADO EM REGIME DE URGENCIA*
- 3 - *EM 19.06.2008*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

*A  
Comissões  
02/06/08*

## Projeto de Lei n.º 176 2008.

### Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA COMUNIDADE DE SALTO** inscrita no CNPJ 05.928.564/0001-02, com sede neste município de Montes Claros.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG),  
02 de junho de 2008.

*Fátima*  
**Fátima Pereira Macedo**  
vereadora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
02/06/08	
HORA: 11:20	
ASS: <i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 03 DE JUNHO DE 2008  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGÊNCIA  
EM 19 DE JUNHO DE 2008  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 176/2008 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pequenos Produtores Rurais na Comunitária de Salto”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.


Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de junho de 2008.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78.605



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
**SALA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 176/2008**

**AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo**

**MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Salto.**

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/06/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/06/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Salto.

A Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Salto tem como finalidade desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e a pobreza para minorar os efeitos de natureza e da seca sobre o seu humano, proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência, velhice, assistência médica e odontológica.

Esta Comissão verificou que foram juntados os documentos previstos em Lei para a concessão do título, sendo assim, a entende que a referida proposição não incide em vício de iniciativa e não fere normas legais e ou constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, a CLJ conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 18 de 06 de 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá -

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto -

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho-

*(Handwritten signatures and dates)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS


Montes Claros, 20 de junho de 2.008.

**Ofício : ATL N° 183 / 2008**  
**Assunto : Encaminha Projeto para Sanção**  
**Serviço : Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA e o PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA COMUNIDADE DE SALTO.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup>. votos de estima e apreço.

  
Vereador – **Coriolando da S. Ribeiro Afonso**  
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor**  
**Dr. Athos Avelino Pereira**  
**Prefeito Municipal**  
**MONTES CLAROS - MG**